



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001038

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DECRETO.5.571 DESIGNA ALINE JESUS DOS SANTOS.
- EXTRATO.
- REPUBLICAÇÃO DECRETO DECRETO.5.421/2025.
- EXTRATO DE CONTRATO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001038

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Republicação por incorreção.
Decreto nº. 5.571, de 10 de fevereiro de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Aline Jesus dos Santos**, para a função de Supervisora do Programa Criança Feliz, 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Aline Jesus dos Santos**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-17 /SSP-BA e CPF nº. 033.XXX.XXX-60, para a função de Supervisora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001038

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 8

Contrato



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021.

IV TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2021 de locação de Imóvel, que celebram o CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o que dispõe o art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como Processo Administrativo nº. PA 115/2021 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.697.583/0001-48, com sede na Praça São José, 88, Centro, Ibirataia – Bahia, CEP 45.452-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. **ALEXSANDRO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 04.XXX.XXX-48/SSP-BA e CPF nº 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercinio Coelho, nº. 12, Bairro Centro, Ibirataia – BA, CEP 45.580-000., doravante designada CONTRATANTE.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO AURELINA VIRGILIA FAIR**, com sede na Rua Manoel Lourenço da Silva, 06, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia- Ba, 45.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.413.080/0001-47, devidamente registrada e credenciada através do Processo Administrativo nº 01, neste ato representado por seu Presidente **ELISABETHE SÁ BARRETO RODRIGUES**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Alameda das Samambaias, nº 30, Piatã, Salvador–Ba, CEP. 41.650-230, portador do RG nº 05.203.397-03 SSP/BA, CPF. 894.403.665-91, doravante denominada CONTRATADA.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 27x2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001038

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



2. DO OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/2021 tem por objeto a prestação de serviços de locação de um imóvel situado na Rua Manoel Lourenço Silva, nº 06, Bairro Nova Ibirataia, no município de Ibirataia-BA. O imóvel em questão compreende a locação de dez salas e uma garagem, destinadas à instalação e funcionamento dos seguintes setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde: Centro Municipal de Especialidades, Central do COVID, Setor de Endemias o aditamento contratual prevê um acréscimo de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre o valor originalmente contratado, que era de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais). Com essa modificação, o novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 29.562,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais).

- 2.1. Em decorrência do acréscimo definido neste Termo de Aditamento ao Contrato nº. 067/2021, a sua Cláusula Terceira – Do Valor passa a vigor com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do contrato é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), conforme os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2021, em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação vigente e na análise de viabilidade técnica e econômica.

2.1.1 Considerando a necessidade de ajuste financeiro para a adequada execução dos serviços, bem como a variação de custos inerentes ao período contratual, aplica-se um acréscimo de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), correspondente ao montante de R\$ 1.362,00 (mil trezentos e sessenta e dois reais).

2.1.2. Dessa forma, o valor atualizado do contrato será de R\$ 29.562,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais), garantindo o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade da prestação dos serviços contratados.

DA VIGÊNCIA

2.2. O presente contrato tem sua vigência até o dia **31 de janeiro de 2025**. No entanto, fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até **31 de janeiro de 2026**, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

- 2.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitam com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 28x2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001038

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 8



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 02 (vias) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais.

Ibirataia-Bahia, 31 de janeiro de 2025.

ALEXSANDRO FREITAS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA

FUNDAÇÃO AURELINA VIRGILIA FAIR
PREFEITA CNPJ: 16.413.080/0001-47
ELISABETHE SÁ BARRETO RODRIGUES
CPF: 894.403.665-91

Testemunhas:

1ª.:

2ª.

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Ibirataia - Bahia, 31 de janeiro de 2025.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA, publica o presente instrumento em local apropriado, bem no seu Diário Oficial Eletrônico, para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 31 de janeiro de 2025.

Setor de Publicações



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001038

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Republicação por incorreções.
Decreto nº. 5.421, de 10 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Eduardo Prazeres Barreto**, para ocupar o cargo 7.2.8. Chefe do Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Eduardo Prazeres Barreto**, portador(a) do RG nº. 21.XXX.XXX-03 /SSP-BA e CPF nº. 085.XXX.XXX-31, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (7.2.8.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001038

Estado da Bahia - quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano 8

Contrato



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 018/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024-SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: GLOBAL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 25.426.011/0001-69

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista, com o combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao atendimento das demandas da prefeitura municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, resultante do processo "Carona" nº 003/2025 de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 014/2024, instaurado através do Processo de Pregão Eletrônico nº 011/2024 - SRP.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.368.997,37 (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

ASSINATURA: 07/02/2025.

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
0203000	1.500.0000 / 1.720.0000	2.031 - Manutenção do departamento de Desenv. Urbano, infra. e Serv Púb.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
0201003	1.500.0000 / 1.720.0000	2.002 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Administração	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
0701001	1.500.0000 / 1.720.0000/1.500.1001	2.006 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Educação	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
0901001	1.500.0000 / 1.720.0000	2.020 - Manutenção das Ações Administrativas de Assistência Social	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
1001000	1.500.0000 / 1.720.0000	2.036 - Manutenção das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Agricultura	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
0801001	1.500.1002 / 1.600.0000	2.047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
1100000	1.500.0000	2.093 - Manut. das Ações Adm. da Sec. de Cultura e Turismo.	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
0701000	1.500.0000 / 1.720.0000	2.017 - Manutenção das Ações Administrativas do Esporte e Lazer	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

Praça 10 de Novembro, 09, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia – Bahia,
CEP 45.580-000. Tel: (73) 3537-2125.
www.ibirataia.gov.ba.br